**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2479 / 2022 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.010238/2022-11**

**Santo André-SP, 20 de maio de 2022.**

Constitui os critérios e procedimentos para o recredenciamento dos docentes da Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL) da Universidade Federal do ABC.

**A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (CoPG-EEL) da Universidade Federal do ABC**, no uso de suas atribuições legais e considerando a 1ª Reunião Ordinária da CoPG-EEL, realizada no dia 28 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os critérios e procedimentos para o recredenciamento dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL).

Art. 2º O processo de recredenciamento dos docentes do programa se dará, resguardando às necessidades e características do programa, no último quadrimestre de cada ano em data específica divulgada pela coordenação. A avaliação será realizada pela coordenação ou por comissão definida pela coordenação para esse fim.

§ 1º Todos os docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica serão avaliados considerando as informações disponíveis na plataforma Lattes, que serão pontuadas para classificar o quadro docente.

§ 2º O período de análise será formado pelos últimos dois anos, além do ano corrente.

§ 3º O novo quadro docente do curso será composto da seguinte forma:

I. Os docentes que somarem pontuação correspondente a um valor maior ou igual a 3,0 serão recredenciados no programa, formando o novo quadro docente. Os demais docentes, quando houver, serão descredenciados;

II. Os docentes do novo quadro docente serão distribuídos entre colaboradores e permanentes obedecendo a classificação geral e respeitando a resolução ConsEP 203, sendo mantido um máximo de 20% de docentes colaboradores.

§ 4º Os itens que serão pontuados com seus respectivos valores, são:

I. Produção Docente - soma de pontos da produção docente por ano em relação ao estrato indicativo de qualidade Qualis, oficialmente publicado pela CAPES das Engenharias IV, dividido pelo número de docentes autores credenciados no programa. Para periódicos que não constem no Qualis oficial, aqueles periódicos com JCR maior ou igual a 1,5 terão pontuação equivalente a A2; enquanto periódicos com JCR maior ou igual a 2 terão pontuação equivalente a A1, conforme documento das Engenharias IV da CAPES.

II. Coordenação de Projeto de Pesquisa - 1,5 ponto por projeto coordenado no período com financiamento de órgãos de fomento; 0,2 ponto por participação em projeto com financiamento de órgãos de fomento.

III. Orientações Concluídas - 0,4 ponto por orientação concluída na PPG-EEL;

IV. Artigos Completos em Congressos e Simpósios - 0,1 ponto por artigo com orientados da PPG-EEL;

V. Bolsa de Produtividade do CNPq - 1,5 ponto para bolsa vigente;

VI. Bolsa para Alunos Fora da Cota UFABC - 0,3 ponto por bolsa de órgãos de fomento fora da cota.

VII. Internacionalização - 0,4 ponto por projeto com colaboração de pesquisadores de instituições internacionais; 0,1 ponto por artigo com coautoria de pesquisadores de instituições internacionais; 0,2 ponto por orientação concluída com coorientação de pesquisador de instituição internacional.

VIII. Propriedade intelectual - 1 ponto por registro patente; 0,5 ponto por registro de software.

§5º Os docentes devem obrigatoriamente ministrar no mínimo 2 créditos por ano em disciplinas do Programa.

Art. 11º A Coordenação do Programa reserva-se o direito de alterar os critérios de recredenciamento caso seja necessário, objetivando o crescimento nos índices qualitativos e quantitativos do programa.

Art. 12º Os casos omissos serão tratados pela Coordenação do Programa, através de proposta de qualquer um de seus membros, ou a pedido dos docentes credenciados no programa.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 20/05/2022 12:29 )***
AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI
*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*
*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*
*PPGEEL (11.01.06.35)*
*Matrícula: 1669195*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **2479**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/05/2022** e o código de verificação: **9b59839c0b**